

# Câmara Municipal de Seabra

Outros



2

Capacitação e Aperfeiçoamento para o Serviço Público, vindo depois representando o Governo do Estado da Bahia, Dr. Carlos Martin, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, falando do Estado da Bahia, suas ações e a UVB Bahia, concluindo assim toda programação técnica. As onze horas e quinze minutos **deu-se início à Assembleia Geral** para eleição da nova diretoria, o Presidente Elmar Lopes Silva declara aberta a Assembleia, fala do período que esteve à frente da UVB Bahia, agradece a confiança a ele depositada, fomentando a alegria de ver a entidade forte e reconhecida por todos os órgãos e instituições constituídas, recepcionando em seguida, requerimento dos vereadores presentes, para que seja submetida a Assembleia a possibilidade de votação por aclamação, que possa auferir ou não a escolha da nova Diretoria por maioria dos votos dos presentes. Em votação fica aprovado pela Assembleia o sufrágio por aclamação para escolha da nova Diretoria. Em seguida o Presidente passa a direção dos trabalhos à Comissão Eleitoral, especialmente constituída para este fim, que vai presidida por Fernanda Matos dos Santos, e que tem como membros Dr. Dorgival Pinheiro Simões Neto e Antônio Augusto Ribeiro dos Anjos, a presidente da Comissão pede que seja feita a leitura do Edital de Convocação, em seguida anuncia que até a data final de registro de chapas, na forma do Estatuto Social da UVB Bahia, foi recepcionada pela Comissão uma única Chapa, que recebeu o número 01 (um), em última deliberação o Presidente da Mesa abre espaço para a leitura da chapa única da Diretoria Estadual da UVB Bahia para o quadriênio 2017/2021, composta da seguinte forma: **Presidente:** Edylene Lopes Ferreira, CPF 953.016.405-00; **1.º Vice-Presidente:** Uziel Barreto Silva, CPF. 341.505.795-04; **2.º Vice-Presidente:** Antônio Luis dos Santos Guirra, CPF. 636.299.175-34; **1.º Secretário:** Washington Mendes Santana, CPF 946.750.745-53; **2.º Segundo Secretário:** Flávio Eres Bruno de Souza, CPF. 717.994.605-25; **1.º Tesoureiro:** Elmar Lopes Silva, CPF. 524.880.555-49; **2.º tesoureiro:** Italo Góes Santos, CPF. 536.527.115-72; **Diretor de Comunicação:** Sivaldo José Amorim, CPF. 004.962.395-89; **Diretor de Relações Institucionais:** Vinicius Costa de Souza, CPF. 515.468.455-49; **Diretor de Patrimônio:** Diego Queiroz Rodrigues, CPF 013.912.115-37. Para membros do Conselho Fiscal: 1. Antônio Santos de Jesus, CPF n.º 614.660.345-72; 2. Jesulino Santos Junior, CPF n.º 870.101.355-68 e 3. Bruno Cardoso Lopes, CPF n.º 019.865.935-09. Para suplentes do Conselho Fiscal: Leticia Santana Pinto, CPF n.º 021.286.025-99; 2. Marleide Barbosa de Oliveira, CPF n.º 205.911.118-88 e 3. Daniela Vieira Santos, CPF n.º 022.540.405-29. Para o Conselho de ética: 1. Makrisi Angeli de Sá, CPF n.º 715.260.215-87; 2. Renan da Silva Gonçalves, CPF n.º 012.812.685-00; 3. Mabel Amaral de Oliveira, CPF n.º 014.236.975-61; 4. Luciano Freitas Pierote, CPF n.º 031.772.167-46 e 5. Acelino Bispo da Silva Filho, CPF n.º 289.441.945-72. Para delegados: 1. Venilson Souza Chaves, CPF n.º 128.080.895-04; 2. Davi Soares Nascimento, CPF n.º 503.175.555-53; 3. Anderson Gomes Novais, CPF n.º 004.778.785-63; 4. Paulo César Sales

*Elmar Lopes Silva*

*mt*

*Edylene*

UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - BAHIA - UVB-BA. Av. Tancredo Neves, 274 - Emp. Iguatemi - Bloco A - Sala 102  
 Caminho das Árvores - SALVADOR-BA - CEP - 41.820-020 - CNPJ.07.508.267/0001-33 - FONE: (73) 9974-5080 - (73) 8770-8273  
 uvbrasil.bahia@gmail.com uvbrasil.bahia@hotmail.com contato@uvbba.com.br

*Outros*



# Câmara Municipal de Seabra

União dos Vereadores do Brasil- Estadual Bahia  
CNPJ.07.508.267/0001-33



1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA UNIÃO DAS CÂMARAS E VEREADORES DO ESTADO DA BAHIA – UVB-BA NO 18.º CONGRESSO BAIANO DE VEREADORES. Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete às dez horas no auditório do CEO Salvador Shopping, Caminho das Árvores, Salvador/BA, encontram-se presentes vereadores, servidores, assessores, ex-vereadores e municipalistas de todo o Estado da Bahia, além de convidados credenciados no 18.º Congresso Baiano de Vereadores. O chefe do cerimonial procede então a composição da Mesa formada pelo Presidente da UVB Bahia, Sr. Elmar Lopes Silva, pelo representante do Presidente da Assembleia Legislativa da Bahia e 1.º Secretário da ALBA, Deputado Estadual Sandro Regis, Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública IMAP, o Dr. José Reis Aboboreira, pelo Procurador Jurídico Nacional da União dos Vereadores do Brasil, o Dr. Joabs Ribeiro, pelo Presidente do IBRADESC Instituto Brasileiro de Desenvolvimento das Cidades, o Dr. João Carlos. Sob a presidência da Mesa, o Sr. Elmar Lopes Silva, que solicitou a todos a se porem de pé para a entoação do Hino Nacional, e em seguida os saudando a com breves palavras. No prosseguimento foram facultadas as palavras aos membros da mesa que de forma geral parabenizaram a todos por estarem presentes no Congresso, especialmente aos vereadores do Estado que buscam a capacitação e a discussão acerca dos importantes temas do interesse dos Poderes Legislativos Municipais. Desfeita a mesa, deu-se início às palestras, sendo a primeira com o tema: Improbidade nas Câmaras de Vereadores analisadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM), proferida pelo Professor Jairo Teixeira, Procurador Geral do município de São Francisco do Conde, em seguida foi a vez da Professora Cinara Marback que proferiu a palestra com o tema: Pró Educa Brasil – Programa Avançado de Capacitação. Na parte da tarde, foi a vez do Dr. Diego Melo, Coordenador do Núcleo de Acesso à Informação do IMAP, proferir a palestra com o tema: Metodologia da Transparência nos sites das Câmaras Municipais adotadas pelo MPE/MPF, depois, com o tema: Ética e Decoro no Exercício do Mandato Parlamentar, o Dr. Joabs Ribeiro, Especialista em Direito Administrativo e em Direito Público e Privado, proferiu seu pronunciamento, seguido do palestrante Dr. José Reis Aboboreira, Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública – IMAP e Especialista em Direito Público, com o tema: O exercício das prerrogativas do Vereador, procedendo-se então o encerramento das atividades no primeiro dia de congresso convidando a todos para a abertura dos trabalhos concernentes ao segundo dia e com a realização da assembleia Geral que irá eleger a nova diretoria da UVB Bahia. Abertos os trabalhos no dia sete de abril de dois mil e dezessete, segundo dia de congresso, sob a presidência de Elmar Lopes Silva, é feita a composição da mesa e o Presidente abre debate com a mesa Redonda, tratando da UVB – Bahia e as novas perspectivas de atuação da entidade, em seguida convida mais um palestrante e a Professora Rosana Rios do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento das Cidades do IBRADESC, fala da importância da

*Dr. Elmar Lopes Silva*  
*Dr. Jairo Teixeira*  
*Dr. Diego Melo*  
*Dr. José Reis Aboboreira*

UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL ESTADUAL BAHIA – UVB-BA - Av. Tancredo Neves, 274 – Emp. Iguatemi – Bloco A – Sala 102  
Caminho das Árvores – SALVADOR-BA – CEP – 41.820-020 – CNPJ.07.508.267/0001-33 - FONE: (73) 9974-5080 (71) 8720-8475  
uvbbrasil.bahia@gmail.com uvbbrasil.bahia@hotmail.com contato@uvbba.com.br



# Câmara Municipal de Seabra

1ROT-1808

União dos Vereadores do Brasil - Estadual Bahia – UVB - Bahia



A União das Câmaras e Vereadores do Estado da Bahia, também designado pelo nome de fantasia União dos Vereadores do Brasil Estadual Bahia – **UVB Bahia**, através do seu Presidente infra assinado obedecendo ao disposto no seu Estatuto Social, nos termos do Artigo 15.º, vem publicar o presente Edital de CONVOCAÇÃO, na forma que segue abaixo:

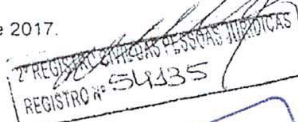
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados por este Edital, todos os sócios em pleno gozo dos seus direitos estatutários da União das Câmaras e Vereadores do Estado da Bahia, também designado pelo nome de fantasia União dos Vereadores do Brasil Estadual Bahia – **UVB Bahia**, portador do CNPJ n.º 07.508.267/0001-33, para a Assembleia Geral que será realizada no dia 07 de Abril de 2017, durante o 18º Congresso Baiano de Vereadores que acontecerá nos dias 06 e 07 de Abril de 2017, no Auditório da CEO Salvador Shopping, situado na R. Frederico Simões, 190 Caminho das Árvores Caminho das Árvores., Av. Tancredo Neves, 2539 - Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-020, Salvador-Ba, com início as 9h00min em primeira convocação e em segunda convocação meia hora após a primeira, com a seguinte ordem do dia:

1. Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal obedecendo ao quórum mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos sócios quites com as obrigações sociais, em Assembleia especialmente convocada para este fim, em cumprimento ao disposto no artigo 12, inciso I, do Estatuto Social;
  - a. As Chapas registradas deverão constar os nomes para os cargos de Presidente, 1.º Vice-presidente, 2.º Vice-presidente, 1.º Secretários, 2.º Secretário, Tesoureiro e Segundo Tesoureiro, Diretor de Comunicação, Diretor de Relações Institucionais, Diretor de Patrimônio e Diretor Administrativo e Financeiro, conforme Art.17 do Estatuto Social, devendo o Conselho Fiscal, Conselho de Ética e Delegada serem escolhido por aclamação da Assembleia;
  - b. Para a eleição da Diretoria Executiva, os sócios interessados e em pleno gozo dos seus direitos, deverão em comum acordo compor e registrar uma chapa, nos termos do Art. 18º, inciso III, do Estatuto Social;
  - c. Poderá concorrer qualquer sócio que esteja em dias com o cumprimento de suas obrigações para com a União dos Vereadores do Brasil – Estadual Bahia – UVB – Bahia, na forma do Art. 18º, inciso I, do Estatuto Social;
  - d. Cada chapa receberá uma numeração, escolhida por sorteio ao fim do prazo de registro;
  - e. Será eleita a chapa que obtiver maior número de votos, por escrutínio secreto.
  - f. As Câmaras filiadas deverão regularizar suas filiações junto a UVB-Bahia para que os sócios membros das casas legislativas possam gozar dos direitos sociais;
  - g. Os Vereadores de Câmaras não filiadas à UVB-Bahia poderão participar do Congresso independente de serem sócios filiados;
2. Posse dos Eleitos;
3. O que Ocorrer.

Salvador/BA, 01 de fevereiro de 2017.

  
Elmar Lopes-Silva  
Presidente



UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL ESTADUAL BAHIA – UVB-BA. Av. Tancredo Neves 270 - Cam. Guadalupe - Bloco A - Sala 102 - Caminho das Árvores - SALVADOR-BA - CEP - 41.820-020 - CNPJ 07.508.267/0001-33 - FONE: (71) 9974-5080  
uvbrasil.bahia@gmail.com uvbrasilbahia@hotmail.com contato@uvbba.com.br



# Câmara Municipal de Seabra



Ferreira, CPF n.º 892.664.475-87 e 5. Geraldo Biscarde Junior, CPF n.º 743.486.635-72. Estando todos os nomes da Chapa de número 01 (um) devidamente identificados nesta ata, procedeu-se a votação da forma aprovada pela Assembleia Geral, que é soberana nos termos do Estatuto Social, e após apuração dos votos que se dá na presença de toda Assembleia, é declarada eleita **POR UNANIMIDADE** a nova Diretoria da **UNIÃO DAS CÂMARAS E VEREADORES DO ESTADO DA BAHIA** com nome de fantasia **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL ESTADUAL BAHIA – UVB-BAHIA**. Formalizado o resultado, de volta com a palavra o Presidente Elmar Lopes Silva, dá posse de imediato para um mandato de quatro anos nos termos do Estatuto Social desta entidade a Diretoria eleita e identificada nesta ata, procedendo com a transmissão imediata do cargo. Sem mais nada a tratar, a Presidente eleita e empossada Edylene Lopes Ferreira provém com os agradecimentos, bem como toda a diretoria, e em seguida deu por encerrada a Assembleia. Eu Washington Mendes Santana, Secretário, lavro a presente ata que após lida e achada conforme será assinada por todos.

<u>Washington Mendes Santana</u>	<u>B. do Rocha</u>
<u>Edylene Lopes Ferreira</u>	<u>Sereñha</u>
<u>Elmar Lopes Silva</u>	<u>Ibirataia/Ba.</u>
<u>Elmar Lopes Silva</u>	<u>Foto DOUÇADO</u>
<u>Alcides Manoel de Oliveira</u>	<u>Jalente</u>
<u>Finanças</u>	<u>RIO DE CONTAS</u>
<u>Edylene Lopes Ferreira</u>	<u>Salvador</u>
<u>Dagmar</u>	<u>IBIRATAIA</u>
<u>Frederico</u>	<u>Silveira</u>
<u>Alcides</u>	<u>IBIRATAIA</u>

UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL ESTADUAL BAHIA – UVB-BA. Av. Tancredo Neves, 274 – Emp. Iguatemi – Bloco A – Sala 102  
 Caminho das Árvores – SALVADOR-BA – CEP – 41.820-020 – CNPJ-07.908.267/0001-44 – FONE: (71) 9974-5080 (71) 8770-8473  
 uvbbahia@gmail.com uvbbahia@igmail.com contato@uvbba.com.br

**CARTÓRIO**  
 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 Confere com o original registrado  
 sob nº 5435  
 fl. nº 04 Cerridão na  
 fl. nº 17  
 Oficial/Substituto

Dagmar  
 UVB/BA 36596

# Câmara Municipal de Seabra



12

José Luiz dos Santos Reis	TANQUINHO-BA
Romário da Silva	CANDEAL-BA
Martiniano Ferreira de Silva	TANQUINHO-BA
Geulio Oliveira de Santana	TANQUINHO-BA
Faiz Rodrigues Menezes	Redeão-BA
Isval Roberto Vieira dos S.	Candeal
João Braz Lima	Candeal
JOSMAR BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	CACHOEIRA-BA
JOÃO CARLOS LIMA DA SILVA	Itapicuru
Juá Carlos de Lira	ALAGOINHAS
Marcos Targino D. Vasconcelos	ILHEÚS
Luiz Carlos dos Santos	ILHEÚS
José Rômulo Ribeiro do S. L.	CANDEAL
CELIA DE AMORIM CAVALCANTI	JAGUAARIPE
<i>[Signature]</i>	Jaguaripe
<i>[Signature]</i>	IBITIARA
Anderson dos Prazeres de S.	ALAGOINHAS
<i>[Signature]</i>	Ilheus

2º REGISTRO DE EMPRESAS E  
 REGISTRO Nº 54135

UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL ESTADUAL BAHIA - UVB-BA. Av. Tancredo Neves, 271 - Lins, Ilhéus - Bico A - Sala 102  
 Caminho das Árvoreas - SALVADOR-BA - CEP - 41.820-020 - CNPJ: 07.508.267/000136 - FONE: (71) 5974-5080. (71) 8770-8473  
 uvbbrasil.bahia@gmail.com uvbbrasilbahia@hotmail.com contato@uvbba.com.br

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE EMPRESAS E**  
**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE EMPRESAS E**  
**DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
 Confere com o original registrado  
 sob nº \_\_\_\_\_ Certidão nº \_\_\_\_\_  
 fl. nº 14  
 fl. nº 17  
*[Signature]*  
 Oficial/Substituto

# Câmara Municipal de Seabra

União dos Vereadores do Brasil- Estadual Bahia  
CNPJ.07.508.267/0001-33



A União das Câmaras e Vereadores do Estado da Bahia com nome de fantasia União dos Vereadores do Brasil Estadual Bahia – UVB-Bahia, apresenta qualificação da Diretoria eleita na Assembleia Geral do dia 07/04/2017, como segue:

### DIRETORIA EXECUTIVA

**Presidente:** EDYLENE LOPES FERREIRA, brasileira, casada, empresária, End: Rua Santa Inês, Condomínio Serra Dourada, Casa 11, CEP 48.700-000, Serrinha/BA, CPF n.º 953.016.405-00; RG n.º 08.178.751-07.  
Ass. Edylene Lopes Ferreira

**1.º Vice-Presidente:** UZIEL BARRETO SILVA, brasileiro, casado, agricultor, End: Rua Manoel Libanio da Silva, n.º 120, Bairro Birreiro, 45.450-000, Gandu/BA, CPF n.º 341.505.795-04; RG n.º 02.248.540-62.  
Ass. Uziel Barreto Silva

**2.º Vice-Presidente:** ANTONIO LUIS DOS SANTOS GUIRRA, brasileiro, casado, autônomo, End: Rua João Gama, n.º 46 Centro, CEP 44.750-000, Caldeirão Grande/BA, CPF n.º 636.299.175-34; RG n.º 5.128.270-44.  
Ass. Antonio Luis dos Santos Guirra

**1.º Secretário:** WASHINGTON MENDES SANTANA, brasileiro, solteiro, autônomo, End. Rua Lauro de Freitas, n.º 96/ Centro, CEP 45.560-000, Barão do Rocha/BA, CPF n.º 946.750.745-53, RG n.º 07.980.685-66.  
Ass. Washington Mendes Santana

**2.º Segundo Secretário:** FLÁVIO ERES BRUNO DE SOUZA, brasileiro, casado, autônomo, End: Rua da Lagoa, n.º 345, Bairro Gameleira dos Crentes, CEP 44.920-000, João Dourado/BA, CPF n.º 717.994.605-25; RG n.º 04.668.739-48.  
Ass. Flávio Eres Bruno de Souza

**Tesoureiro:** ELMAR LOPES SILVA, brasileiro, casado, empresário, End: Rua Agripino Fonseca, n.º 26, Bairro Antônio Jesus Silva, CEP 45.580-000, IBIRATAIA/BA, CPF n.º 524.880.555-49; RG n.º 03.761.944-64  
Ass. Elmar Lopes Silva

**2.º tesoureiro:** ITALO GOES SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, End. Rua Natal, n.º 228, Bairro Santa Terezinha, CEP 48.460-000, Nova Soure/BA, CPF n.º 536.527.115-72; RG n.º 04.349.127-86.  
Ass. Italo Goes Santos

**Diretor de Comunicação:** SIVALDO JOSÉ AMORIM, brasileiro, solteiro, prof. Liberal, End: Rua João Pessoa, n.º 08, Centro, CEP 46.700-000, Ibitiara/BA, CPF n.º 004.962.395-89; RG n.º 09.549.800-18.  
Ass. Sivaldo José Amorim

**Diretor de Relações Institucionais:** VINICIUS COSTA DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, End: Rua Silva Jardim, n.º 82, Centro, CEP 46.170-000, Rio de Contas/BA, CPF n.º 515.468.455-49; RG n.º 02.829.192-10  
Ass. Vinicius Costa de Souza

**Diretor de Patrimônio:** DIEGO QUEIROZ RODRIGUES, brasileiro, casado, comerciante, End: Rua Getúlio Vargas, n.º 156, Térreo, Bairro Clodoaldo Costa, CEP 46.100-000, Itapetinga/BA, CPF n.º 013.912.115-37; RG n.º 09.759.081-97.  
Ass. Diego Queiroz Rodrigues

UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL ESTADUAL BAHIA – UVB-BA. Av. Tancredo Neves, 274 – Emp. Igarema – Bloco A – Sala 102  
Caminho das Árvores – SALVADOR-BA – CEP – 41.820-020 – CNPJ 07.508.267/0001-33 FONE (73) 96715000 FAX (73) 872016473  
uvbbrasil.bahia@gmail.com uvbbrasil.bahia@hotmail.com contatouvbba.com.br



# Câmara Municipal de Seabra

União dos Vereadores do Brasil- Estadual Bahia  
CNPJ.07.508.267/0001-33



A União das Câmaras e Vereadores do Estado da Bahia com nome de fantasia União dos Vereadores do Brasil Estadual Bahia – UVB-Bahia, apresenta qualificação dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes eleitos na Assembleia Geral do dia 07/04/2017, como segue:

### CONSELHO FISCAL:

ANTÔNIO SANTOS DE JESUS, brasileiro, solteiro, representante comercial, End: Pça Manoel Conrado de Araújo, S/N, Centro, Dist. de Algodão, IBIRATAIA/BA, CEP 45 580-000, CPF n.º 614 660.345-72RG n.º 05.016.457.

Ass. Antonio Santos Jesus

JESULINO SANTOS JUNIOR, brasileiro, casado, ass. Administrativo, End. 2 Tv. Rua São Roque, 04, Centro, MUTUIPE/BA, 45480-000, CPF n.º 870.101.355-68, RG n.º 05.312.927-03.

Ass. Jesulino Santos Junior

BRUNO CARDOSO LOPES, brasileiro, casado, comerciante, End: Faz. Lagoa Formosa, Km 11, Rod. Itambé/Caatiba, ITAMBÉ/BA, CEP 45140-000, CPF n.º 019.865.935-09, RG n.º 11.958.411-59.

Ass. Bruno Cardoso Lopes

### SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

LETICIA SANTANA PINTO, brasileira, casada, professora, End: Rua Parque das Mangueiras, n.º 40, Centro, SAPEACU/BA, 44530-000, RG n.º 1322375470; CPF n.º 02128602599.

Ass. Leticia Santana Pinto

MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública, End: Rua das Acácias, 13, Centro, Candeias, Grande/BA, CEP 44750000, RG n.º 13.549.182-74; CPF n.º 205.911.118-88.

Ass. Marleide Barbosa de Oliveira

DANIELA VIEIRA SANTOS, brasileira, casada, Tec. Enfermagem, End: Rua Abdias Pedro dos Santos, n.º 59, Centro, FLORESTA AZUL/BA, CEP 45740000, RG n.º 11.139.234-90; CPF n.º 022.540.405-29.

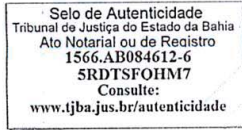
Ass. Daniela Vieira Santos

2º REGISTRO DE EMPRESAS JURÍDICAS  
REGISTRO Nº 54135

UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL ESTADUAL BAHIA – UVB-BA, Av. Tancredo Neves, 274 – Emp. Igótem – Bloco A – Sala 102  
Caminho das Árvores – SALVADOR-BA – CEP – 41.820-020 – CNPJ.07.508.267/0001-33 – FONE: (75) 9974-5080 (75) 8770-8473  
uvbrasil.bahia@gmail.com uvbrasil.bahia@hotmail.com contato@uvbba.com.br

CARTÓRIO SANTO ANTONIO  
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS  
DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Confere com o original registrado  
sob nº 54135 Cerridão na  
fl. nº 16  
fl. nº 17  
Original/Substituto

# Câmara Municipal de Seabra



2º OFÍCIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SALVADOR-BA

Certifico que a presente cópia confere com o documento original registrado neste cartório em 24/05/2017 sob nº 54135 protocolo nº 21347 Dou fé. Salvador, 24 de MAIO de 2017  
Oficial: Maria Luiza dos Santos Silva Abbehusen  
1ª Substituta: Jamile Jobard Silva

União dos Vereadores do Brasil- Estadual Bahia  
CNPJ.07.508.267/0001-33



A União das Câmaras e Vereadores do Estado da Bahia com nome de fantasia União dos Vereadores do Brasil Estadual Bahia – UVB-Bahia, apresenta qualificação dos membros do Conselho de Ética e Delegados eleitos na Assembleia Geral do dia 07/04/2017, como segue:

**CONSELHO DE ÉTICA:**

MAKRISI ANGELI DE SÁ, brasileiro, casado, professor, Rua Nova Esperança, 318, Bairro Teotônio Vilela, LUISEUS/BA, 45651-620, RG n.º 0731855400; CPF n.º 715.260.215-87.

Ass. [Assinatura]

RENAN DA SILVA GONÇALVES, brasileiro, casado, agricultor, End. Rua Lions Club, n. 1580, Centro, CRUZ DAS ALMAS/BA, CEP 44.380-000, RG n.º 08.074.439; CPF n.º 012.812.685-00.

Ass. [Assinatura]

MABEL AMARAL DE OLIVEIRA, brasileira, casada, enfermeira, End: Rua 1.º de Maio, n.º 80, Centro, VALENTE/BA, CEP 49.800 000, RG n.º 09.621.874 61; CPF n.º 014.236.975 61.

Ass. [Assinatura]

LUCIANO FREITAS PIEROTE, brasileiro, solteiro, empresário, End.: Rua Zeferino Farias, S/N, Centro, Marcolino Moura, RIO DE CONTAS/BA, CEP 46.170-000, RG n.º 12.719.374; CPF n.º 031.772.167-46.

Ass. [Assinatura]

ACELINO BISPO DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, Serv. Público, End. Rua João Bijango, 16, Nova Lima, Cocos, CEP 47.680-000, RG n.º 03.402.940-00; CPF n.º 289.441.945-72

Ass. [Assinatura]



**DELEGADOS**

VENILSON SOUZA CHAVES, brasileiro, casado, professor, End: Rua Rodolfo Tourinho, n.º 06, Centro, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP 43.900 000, RG n.º 02.492.012-67, CPF n.º 459.390.995 04.

Ass. [Assinatura]

DAVI SOARES NASCIMENTO, brasileiro, casado, comerciante, End: Av. Peixoto Junior, n.º 829, Bairro Primavera, POÇÕES/BA, CEP 45.260-000, RG n.º 04.640.856-83, CPF n.º 503.175.555-53.

Ass. [Assinatura]

ANDERSON GOMES NOVAIS, brasileiro, casado, comerciante, End: Pça Central, S/N, Centro, CARRANAUM/BA, CEP 44.880-000, RG n.º 07.967.995-12, CPF n.º 004.778.785-63.

Ass. [Assinatura]

PAULO CÉSAR SALES FERREIRA, brasileiro, casado, Agricultor, End. Rua Severino Costa, n.º 11º, Centro, UBATÁ/BA, CEP 45550-000, RG n.º 06.499.636-01, CPF n.º 892.664.475-87.

Ass. [Assinatura]

GERALDO BISCARDE JUNIOR, brasileiro, casado, eletricitista, End. Pça da Republica, 228, Centro, NOVA SOUTHE/BA, CEP 48.480-000, RG n.º 03.042.546, CPF n.º 743.486.635-72.

Ass. [Assinatura]

UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL ESTADUAL BAHIA – UVB-BA, Av. Tancredo Neves, 274 – Emp. Iguatemi – Bloco A – Sala 102  
Caminho das Árvores – SALVADOR-BA – CEP – 41.820-020 – CNPJ.07.508.267/0001-33 – FONE: (73) 9974-5080 (71) 6770-6473  
uvbbrasil.bahia@gmail.com uvbbrasil.bahia@hotmail.com contato@uvbba.com.br



# Câmara Municipal de Seabra



<u>Fernando...</u>	<u>CASA NOVA</u>
<u>José...</u>	<u>CASA NOVA</u>
<u>Marcos...</u>	<u>Farrinhas</u>
<u>Antônio...</u>	<u>PRES. T. NEVES</u>
<u>Maria...</u>	<u>Tedandice</u>
<u>Marcelo...</u>	<u>Cancuena</u>
<u>Juciana...</u>	<u>Nilo Reganha</u>
<u>Jurandir...</u>	<u>REACHÃO DOS NEVES</u>
<u>Neteia...</u>	<u>SAPÊCO</u>
<u>Luiz...</u>	<u>CASTRO ALVES</u>
<u>Guilherme...</u>	<u>IGRAPIUNA</u>
<u>Osvaldo...</u>	<u>Bom...</u>
<u>Antônio...</u>	<u>IGRAPIUNA BO.</u>
<u>Osvaldo...</u>	<u>IGRAPIUNA BA</u>
<u>PERCIVALDO...</u>	<u>IGRAPIUNA - BA</u>
<u>Nildo...</u>	<u>IGRAPIUNA PA</u>
<u>Adriano...</u>	<u>Osvaldo</u>
<u>Adriano...</u>	<u>Osvaldo</u>
<u>Adriano...</u>	<u>Osvaldo</u>

UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL ESTADUAL BAHIA - UVB-BA. Av. Tancredo Neves, 274 - Emp. Iguatemi - Bloco A - Sala 102  
 Caminho das Árvores - SALVADOR-BA - CEP - 41.820-020 - CNPJ 07.508.267/0001-33 - FONE (71) 9974-5080 (21) 8770-8473  
 uvbrasil.bahia@gmail.com - contato@uvbba.com.br

**CARTÓRIO SANTOS SILVA**  
 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 Confere com o original registrado  
 sob nº 54135  
 fl. nº 06 Certidão na  
 fl. nº 17  
 Oficial/Substituto

# Câmara Municipal de Seabra



WENISON DA SILVA SANTOS (Cilyudo)	GANDU
José Fátima Duro Juba	Jofeci
[Signature]	NILIO PECANHA
Bento Neto	[Signature]
Quintino Sérgio do Long	Regoes - BA
Gary de Souza Moura Tommas	Parais - BA
Demilson Carvalho de Oliveira	NOVA SOUBE
Josep de Jesus Souza	Clendine
Alana Andrade Mendes	Windina
Amelina, Admsh da Sa Rio de Onca	Estrelinda
ZUCIARDO ACASTO SILVA	VARETE
Creuzou Souza dos Santos	Gaudin
Dulcine Jesus Santos	Gaudin BA
Ana Rita Rocha Souza	Gandu - BA
Journival F. Corrales	ITA RAU TI'NI
Edmison Gonçalves da Silva	Starustan
Antonio da Silva Jesus	Vicador Suai
Conceição Alves Dourado	Vereador - Jaci
Esidito Moreira de S. B.	Vereador Jaci

UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL ESTADUAL BAHIA - UVB-BA. Av. Tancredo Neves, 274 - Emp. Iguatemi - Bloco A - Sala 102  
 Caminho das Árvores - SALVADOR-BA - CEP - 41.820-020 - CNPJ 07.508.267/0001-33 FONE (71) 9974-5080 (71) 870-8473  
 uvbbrasil.bahia@gmail.com uvbbrasilbahia@hotmail.com contat@uvbba.org.br

**CARTÓRIO**  
 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 Confere com o original registrado sob nº 54135  
 fl. nº 07 Certidão na  
 fl. nº 17  
 [Signature] Oficial/Substituto

# Câmara Municipal de Seabra



6

<u>Marciana Cunha Vitalino Ribeiro</u>	<u>Buritinha - BA</u>
<u>Eliás B. Magalhães</u>	<u>Riacho das Neves - BA</u>
<u>Sirlene Carvalho Lima</u>	<u>Riacho das Neves BA.</u>
<u>Cláudia de Souza Camalho Benfume</u>	<u>Riacho das Neves - BA</u>
<u>Márcia Oliveira Mourão</u>	<u>Brasília</u>
<u>Antônio Rodrigo da Silva</u>	<u>Pinheiro das Neves</u>
<u>Adelberto de Souza</u>	<u>Riacho das Neves</u>
<u>Pinto Casimiro</u>	<u>CANAVERIAS</u>
<u>Roberto Francisco Soares B.</u>	<u>Camaçari - BA</u>
<u>João Carlos de Souza</u>	<u>Camaçari - BA</u>
<u>Osvaldo de Souza</u>	<u>Camaçari</u>
<u>ARILTON SANTOS ALMEIDA</u>	<u>JAGUARIBE</u>
<u>LAÉRCIO CARNEIRO DE SOUZA</u>	<u>ARATUÍ PE</u>
<u>Leoni de Souza</u>	<u>Riacho das Neves</u>
<u>Ampliação</u>	<u>CANAVIARIAS</u>
<u>Flávia Adriel de Carvalho Soares</u>	<u>Macambira</u>
<u>Rafaela Rodrigues de Souza</u>	<u>Brasil 2015</u>
<u>Antônio Oliveira de MATTOS</u>	<u>PRES. T. NEVES</u>
<u>Seu Churcho</u>	<u>Brasil 2015</u>

UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL ESTADUAL BAHIA - UVB-BA. Av. Tancredo Neves, 274 - Emp. Iguatemi - Bloco A - Sala 102  
 Caminho das Árvores - SALVADOR-BA - CEP - 41.520-020 - CNPJ.07.508.267/0001-33 - FONE: (71) 9974-5080 (71) 8770-8473  
 uvbbrasil.bahia@gmail.com uvbbrasil.bahia@hotmail.com contato@uvbba.com.br

**CARTÓRIO SANTOS SILVA**  
 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 Confere com o original registrado  
 sob nº 54135  
 fl. nº 08 Certidão na  
 fl. nº 17  
 Original/Substituto

# Câmara Municipal de Seabra



7

<u>Grupo São-Joaquim Baura Açu</u>	<u>Sapucaia</u>
<u>Meu Conselho do Povo</u>	<u>União</u>
<u>Comissão do Conselho</u>	<u>União</u>
<u>Comissão do Movimento Brasileiro</u>	<u>União</u>
<u>Comissão de Estudos e Pesquisas</u>	<u>CAVALHEIRAS</u>
<u>Marcos Vinícius de Sá</u>	<u>União</u>
<u>Arnauvillo Bezerra de Souza Neto</u>	<u>Barro do Roda - BA</u>
<u>Waldemar Carlos Alcântara</u>	<u>Barro do Roda - BA</u>
<u>Sérgio Araújo</u>	<u>Barro do Roda - BA</u>
<u>Maikson Costa de Almeida</u>	<u>BARRO DO RODA</u>
<u>Edineide Jesus dos Santos</u>	<u>Tupacua - BA</u>
<u>Miltons Souza Gonçalves</u>	<u>Tupacua - BA</u>
<u>Ana Gato</u>	<u>Tupacua - BA</u>
<u>Marcos de Jesus Almeida</u>	<u>Barro do Roda - BA</u>
<u>Leandro de Souza Gonçalves</u>	<u>D. Maria Grande</u>
<u>Poliana Rêgo da Silva Junior</u>	<u>Novo Rio</u>
<u>Leandro Nascimento dos Santos</u>	<u>Novo Rio</u>
<u>Sandra de Almeida Albuquerque dos Santos</u>	<u>Novo Rio</u>
<u>Comissão de Estudos e Pesquisas</u>	<u>Novo Rio</u>

UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL ESTADUAL BAHIA - UVB-BA. Av. Tancredo Neves, 274 - Emp. Iguatemi - Bloco A - Sala 102  
 Caminho das Árvores - SALVADOR-BA - CEP - 41.820-920 - CNPJ.07.508.267/0001-33 - FONE: (71) 9974-5080 (71) 8770-8473  
 uvbbrasil.bahia@gmail.com uvbbrasil.bahia@hotmail.com contato@uvbba.com.br

**CARTORIO SANTOS SILVA**  
 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 Confere com o original registrado  
 sob nº 54135  
 fl. nº 09 Certidão na  
 fl. nº 17  
 \_\_\_\_\_ Oficial/Substituto

# Câmara Municipal de Seabra



<u>Jackeline Gomes Santana</u>	<u>Zigrapuina</u>
<u>GILVAN SANTANA DA SILVA</u>	<u>GAUBU</u>
<u>Marcilene Magalhães A. Cruz</u>	<u>NOVO SOLUZE</u>
<u>Italo Goo Santos</u>	<u>NOVA SOUZA</u>
<u>Francisco Faria de Silva</u>	<u>NILO PEREIRA</u>
<u>Valdir Soares de Oliveira</u>	<u>Miguel Calmon</u>
<u>Alcides</u>	<u>MIQUEL CALMON</u>
<u>ROSEMÁRIO ALVES SANTANA</u>	<u>MIQUEL CALMON</u>
<u>Valter de Silva Santos Filho</u>	<u>Miguel Calmon</u>
<u>Luiz Carlos de Souza</u>	<u>TERESINHA</u>
<u>Felipe Bezerra Silva Elvete</u>	<u>Luizete Coutinho</u>
<u>Uladimir Cardoso dos Santos</u>	<u>Rafaelito Coutinho</u>
<u>Guilherme Souto Silva Campos</u>	<u>Miguel Calmon</u>
<u>Marcos Vinícius Almeida Ambrósio</u>	<u>MURITIBA</u>
<u>Robson Cardoso de Souza</u>	<u>ITACARE</u>
<u>Edilson de Souza dos Santos</u>	<u>BREJOZ</u>
<u>Hamilton Silva da Paixão</u>	<u>TERECI</u>
<u>Manoel de Souza</u>	<u>TERECI</u>

UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL ESTADUAL BAHIA - UVB-BA. Av. Tancredo Neves, 274 - Emp. Iguatemi - Bloco A - Sala 102  
 Caminho das Árvores - SALVADOR-BA - CEP - 41.820-020 - CNPJ.07.508.267/0001-33 - FONE: (73) 9974-5080 (71) 8770-8473  
 uvbbrasil.bahia@gmail.com uvbbrasil.bahia@hotmail.com contato@uvbba.com.br



# Câmara Municipal de Seabra



<u>Edimaraing Nogueira Bast</u>	<u>NOVA SOURE</u>
<u>Antonio Luis dos Santos Coimbra</u>	<u>Coldeirinho Grande</u>
<u>Jonny Campos da Anunciação</u>	<u>Nilo Percebio</u>
<u>José Manoel Santos Junior</u>	<u>MURUBÁ</u>
<u>JOSEMIR DE OLIVEIRA MOTA</u>	<u>COSTO ALVES</u>
<u>Manuelton - Silva</u>	<u>Manuelton Silva</u>
<u>Paulo Roberto de S. V.</u>	<u>Paulo Roberto de S. V.</u>
<u>Maria Lucrecia Mota Oliveira</u>	<u>BARROCAS</u>
<u>Antonio Meireis de Almeida Souza</u>	<u>TEOLÂNCIA - BA</u>
<u>CRISTO SA-TRASSO BARRAL</u>	<u>SABARA</u>
<u>Walcia Santana Pinto</u>	<u>SUPERACA</u>
<u>Luiz Augusto Souza dos Santos</u>	<u>CASTRO ALVES</u>
<u>Walter da Françoisa Santos</u>	<u>ALTO PENHA</u>
<u>Leandra Evangelina Souza dos Santos</u>	<u>Sarari das Farinhas</u>
<u>Denora Soares de Faria</u>	<u>SABARA - BA</u>
<u>Bernardo Soares dos Reis</u>	<u>Ribeirão do Império</u>
<u>Alfredo Soares dos Reis</u>	<u>GRAD</u>
<u>Vanduber Araújo Silva Filho</u>	<u>AMERICA DOURADA</u>
<u>Vitorino Augusto de Almeida</u>	<u>AMERICA DOURADA</u>

UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL ESTADUAL BAHIA - UVB-BA. Av. Tancredo Neves, 274 - Emp. Iguatemi - Bloco A - Sala 102  
 Caminho das Árvores - SALVADOR-BA - CEP - 41.820-020 - CNPJ 07.508.267/0001-33 - FONE (71) 9974-5080 (71) 8770-8273  
 uvbbrasil.bahia@gmail.com uvbbrasil.bahia@hotmail.com contato@uvbba.com.br

**CARTÓRIO SANTOS SILVA**  
 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 Confere com o original registrado  
 sob nº 54135  
 fl. nº 11  
 fl. nº 17  
 Original/Substituto

# Câmara Municipal de Seabra



10

<i>Cláudio José de Castro Pinheiro</i>	<i>GAUJÁ - BA</i>
<i>Washington Almeida Aguiar</i>	<i>Barra do Rocha - Ba</i>
<i>Janderson José Brito</i>	<i>GAUJÁ - BA</i>
<i>Felipe Santos Brito</i>	<i>APUAREMA</i>
<i>Marcos Aurélio Lopes Silva</i>	<i>APUAREMA</i>
<i>Raimundo P. de Oliveira Filho</i>	<i>APUAREMA</i>
<i>William dos Santos Nascimento</i>	<i>APUAREMA</i>
<i>Fábio Pinheiro de Brito</i>	<i>GAUJÁ - BA</i>
<i>Ataíde Estrela Neto de Oliveira</i>	<i>IOCHU - BA</i>
<i>Cláudio Soares de Oliveira</i>	<i>IOCHU - BA</i>
<i>Adelberto Santos Almi</i>	<i>IOCHU - BA</i>
<i>Geovana Maria Camargo Pinheiro</i>	<i>IOCHU - BA</i>
<i>Leina Maria Ferreira Santana Cardozo</i>	<i>IOCHU - BA</i>
<i>Edvaldo Apetônio dos</i>	<i>IOCHU - BA</i>
<i>Bucarama Praga da Silva</i>	<i>STO ESTEVAO - BA</i>
<b>LAELSON LUIS F BISSOP</b>	<i>CACHOEIRA</i>
<i>Wagner Henrique Almeida de</i>	<i>Rio do Porto</i>
<i>Vinícios Costa de Souza</i>	<i>Rio do Antas</i>

UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL ESTADUAL BAHIA - UVB-BA. Av. Tancredo Neves, 274 - Eixo Igatemi - Bloco A - Sala 102  
 Caminho das Árvores - SALVADOR-BA - CEP - 41.820-020 - CNPJ 07.508.267/0001-33 FONE: (71) 9974.5080 (71) 8770-8473  
 uvbrasil.bahia@gmail.com uvbrasil.bahia@hotmail.com contato@uvbba.com.br



# Câmara Municipal de Seabra



11

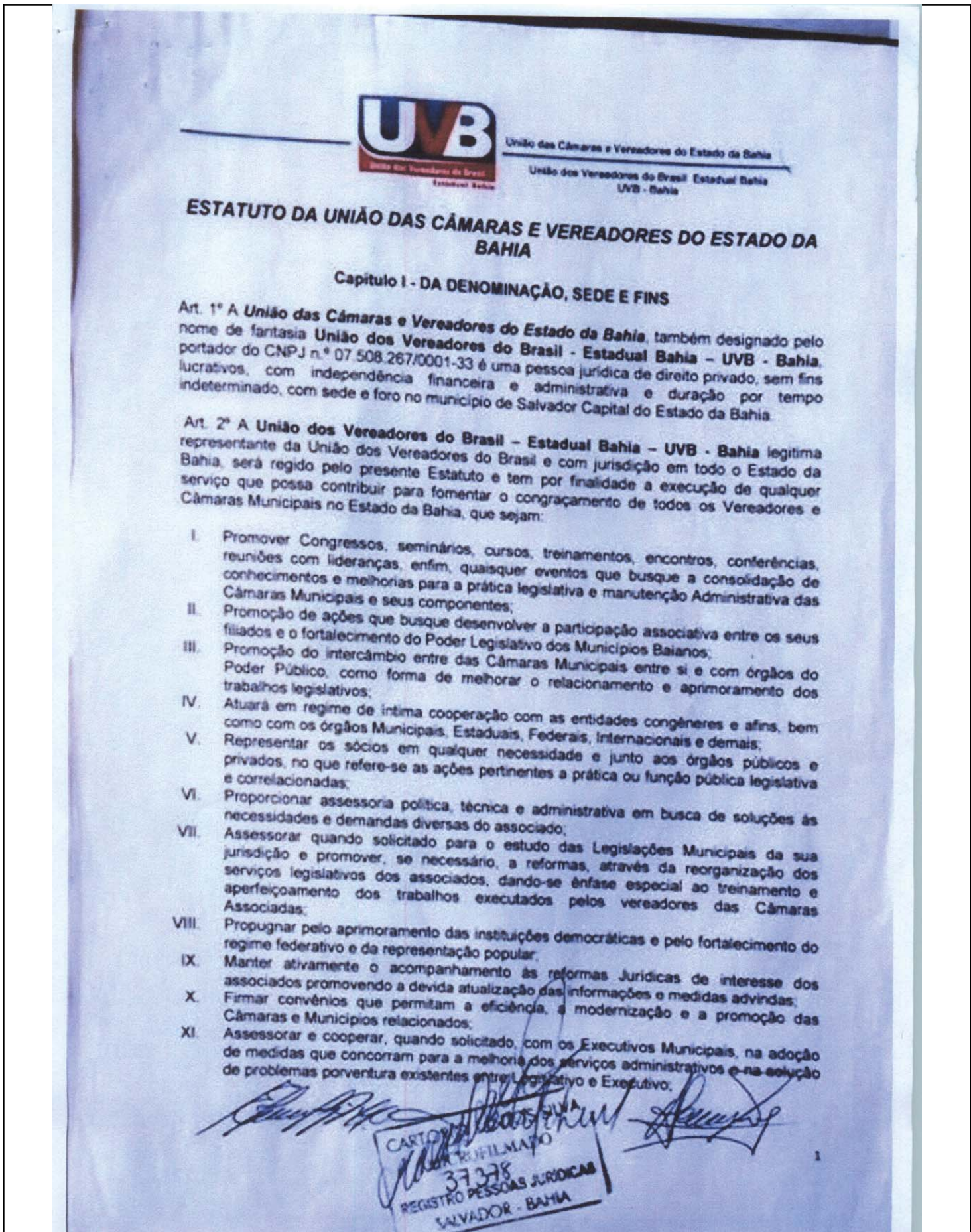
Matel Arnal de Oliveira	Talente - BA
Graziano de Oliveira Reis	Parantim - BA
Beas Marques Gigante	Parantim - BA
Joseuffe Costa de Azevedo	Vila Rica - BA
Almir de Souza Almeida	Canavieiras - BA
Armando de Jesus Santos	L. do Carmo - BA
CRISTOVAL ARAÚJO DA SILVA	NILÓ VIANA
João Gonçalves de Oliveira	SERPINHA
João Carlos Souza	SALVADOR
Maide Carlos de Abreu	Bonita do Rocha
Claudio Ney de Souza	GANDU - BA
Aldo Bomfim Barbosa	Taperoá
Paulo Renato de Oliveira	Montalva
Maide Joana dos Reis	Leipo
Carlos André de Jesus Macedo	CIPÓ - BA
Joniceis Antonio Santa Silva	CIPÓ - BA
Alfonso Francisco dos Passos	CIPÓ - BA
Pedro José de Oliveira Santos	TANQUINHO - BA
Fernando de Jesus Almeida	TANQUINHO - BA

UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL ESTADUAL BAHIA - UVB-BA - Av. Tancredo Neves, 2711 - Ilhéus - BA - Caixa Postal 102  
 Caminho das Árvores - SALVADOR-BA - CEP - 41.820-020 - CNPJ 07.608.267/000133 - FONE: (71) 99711502 (21) 8770-8473  
 uvbbrasil.bahia@gmail.com uvbba.ba.ia@hotmail.com contatou@uvbba.com.br

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 Confere com o original registrado  
 sob nº 54135  
 fl. nº 13 Certidão na  
 fl. nº 17 Especial/Substituto



# Câmara Municipal de Seabra




 União das Câmaras e Vereadores do Estado da Bahia  
 União dos Vereadores do Brasil - Estadual Bahia  
 UVB - Bahia


## ESTATUTO DA UNIÃO DAS CÂMARAS E VEREADORES DO ESTADO DA BAHIA

### Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

**Art. 1º** A *União das Câmaras e Vereadores do Estado da Bahia*, também designado pelo nome de fantasia **União dos Vereadores do Brasil - Estadual Bahia - UVB - Bahia**, portador do CNPJ n.º 07.508.267/0001-33 é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com independência financeira e administrativa e duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Salvador Capital do Estado da Bahia.

**Art. 2º** A *União dos Vereadores do Brasil - Estadual Bahia - UVB - Bahia* legítima representante da União dos Vereadores do Brasil e com jurisdição em todo o Estado da Bahia, será regido pelo presente Estatuto e tem por finalidade a execução de qualquer serviço que possa contribuir para fomentar o conagraçamento de todos os Vereadores e Câmaras Municipais no Estado da Bahia, que sejam:

- I. Promover Congressos, seminários, cursos, treinamentos, encontros, conferências, reuniões com lideranças, enfim, quaisquer eventos que busque a consolidação de conhecimentos e melhorias para a prática legislativa e manutenção Administrativa das Câmaras Municipais e seus componentes;
- II. Promoção de ações que busque desenvolver a participação associativa entre os seus filiados e o fortalecimento do Poder Legislativo dos Municípios Baianos;
- III. Promoção do intercâmbio entre as Câmaras Municipais entre si e com órgãos do Poder Público, como forma de melhorar o relacionamento e aprimoramento dos trabalhos legislativos;
- IV. Atuará em regime de íntima cooperação com as entidades congêneres e afins, bem como com os órgãos Municipais, Estaduais, Federais, Internacionais e demais;
- V. Representar os sócios em qualquer necessidade e junto aos órgãos públicos e privados, no que refere-se as ações pertinentes a prática ou função pública legislativa e correlacionadas;
- VI. Proporcionar assessoria política, técnica e administrativa em busca de soluções às necessidades e demandas diversas do associado;
- VII. Assessorar quando solicitado para o estudo das Legislações Municipais da sua jurisdição e promover, se necessário, a reformas, através da reorganização dos serviços legislativos dos associados, dando-se ênfase especial ao treinamento e aperfeiçoamento dos trabalhos executados pelos vereadores das Câmaras Associadas;
- VIII. Propugnar pelo aprimoramento das instituições democráticas e pelo fortalecimento do regime federativo e da representação popular;
- IX. Manter ativamente o acompanhamento às reformas Jurídicas de interesse dos associados promovendo a devida atualização das informações e medidas advindas;
- X. Firmar convênios que permitam a eficiência, a modernização e a promoção das Câmaras e Municípios relacionados;
- XI. Assessorar e cooperar, quando solicitado, com os Executivos Municipais, na adoção de medidas que concorram para a melhoria dos serviços administrativos e na solução de problemas porventura existentes entre Legislativo e Executivo.

  
 CARTÃO DE REGISTRO  
 REGISTRADO EM  
 37378  
 REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS  
 SALVADOR - BAHIA

# Câmara Municipal de Seabra

- XII. Assessorar e cooperar, com os Executivos Municipais, na adoção de medidas, visando a industrialização da região e o conseqüente aproveitamento do potencial de Recursos Naturais e humanos e os interesses comunitários;
- XIII. Pesquisar, desenvolver e administrar sistemas informatizados que possam servir aos associados.

**Parágrafo Único** - A **União dos Vereadores do Brasil - Estadual Bahia** não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

**Art. 3º** No desenvolvimento de suas atividades, A **União dos Vereadores do Brasil - Estadual Bahia - UVB - Bahia** atenderá a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

**Art. 4º** A **União dos Vereadores do Brasil - Estadual Bahia - UVB - Bahia** terá um Regimento Interno que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Art. 5º** A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

## Capítulo II - DOS SÓCIOS

**Art. 6º** A **União dos Vereadores do Brasil - Estadual Bahia - UVB - Bahia** é constituído por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias:

- I. **Sócios Efetivos:** Vereadores das Câmaras Municipais filadas que estejam exercendo o mandato;
- II. **Sócios Institucionais:** Todas as Câmaras de Vereadores do Estado da Bahia, legalmente filadas, representadas por seu presidente;
- III. **Sócios Contribuintes:** Ex-vereadores que por sua história já tenham feito parte do quadro social desta entidade e assim deseja continuar contribuindo;
- IV. **Sócios Beneméritos:** os que, pela elaboração ou prestação de relevantes serviços as causas da **União dos Vereadores do Brasil - Estadual Bahia - UVB - Bahia** fizerem jus a este título, escolhidos a critério da Diretoria com a aprovação da Assembleia Geral;

**Art. 7º** São direitos dos **sócios efetivos** quites com suas obrigações:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II. Tomar parte nos debates e resoluções das Assembleias Gerais;
- III. Convocar a Assembleia Geral, mediante requerimento assinado por 1/5 (um quinto) dos sócios efetivos;
- IV. Fazer à diretoria, por escrito, sugestões e propostas de interesses sociais e/ou da comunidade;
- V. Solicitar do Presidente ou da Diretoria, reconsideração de atos que julguem não estar de acordo com o estatuto;

CAMARA MUNICIPAL DE SEABRA  
 REGISTRO DE DOCUMENTOS  
 37338  
 REGISTRO PESSOAS JURIDICAS  
 SALVADOR, BAHIA

*[Handwritten signatures]*

# Câmara Municipal de Seabra

**VI. Ter acesso às atividades e dependências da União dos Vereadores do Brasil – Estadual Bahia – UVB - Bahia.**

Parágrafo 1.º Os direitos a que se referem o Artigo 7.º serão suspensos se o sócio institucional a que esteja vinculado o sócio efetivo não estiver em dias com suas obrigações;

Parágrafo 2.º Aos Sócios Contribuintes são reservados todos os direitos que o sócio efetivo, exceto o de votar e ser votado, mantendo este direito com exclusividade que o permitirá votar e ser votado apenas os ex-presidentes da **União dos Vereadores do Brasil – Estadual Bahia – UVB - Bahia.**

Parágrafo 3.º Os Sócios Institucionais e Sócios Beneméritos recebem o reconhecimento por contribuir com a **União dos Vereadores do Brasil – Estadual Bahia – UVB - Bahia** sem direito a votar e ser votado.

**Art. 8º São deveres dos sócios:**

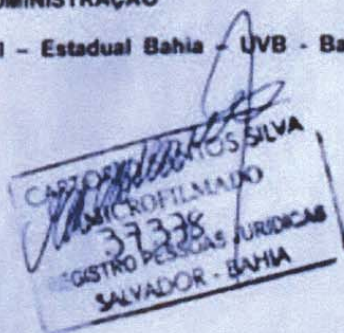
- I. Cumprir disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar decisões da Diretoria;
- III. Prestigiar e defender a **União dos Vereadores do Brasil – Estadual Bahia – UVB - Bahia**, lutando pelo seu engrandecimento;
- IV. Não faltar as Assembleias Gerais;
- V. Satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com a associação, inclusive mensalidades;
- VI. Participar de todas as atividades sociais e culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações.

Art. 9º Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

**Capítulo III - DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 10º A **União dos Vereadores do Brasil – Estadual Bahia – UVB - Bahia** será administrado por:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal;
- IV. Conselho de Ética;
- V. Delegados.



Art. 11º A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

*[Handwritten signatures]*

# Câmara Municipal de Seabra

Art. 12º Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger e destituir os membros da Diretoria e o Conselho Fiscal após deliberação do relatório de Conselho de Ética obedecendo ao quorum mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos sócios quites com as obrigações sociais, em Assembleia especialmente convocada para este fim.
  - a. Por requerimento do Presidente;
  - b. Por requerimento de 1/5(um quinto) dos membros da diretoria;
  - c. Por requerimento de 1/5(um quinto) dos sócios quites com as obrigações sociais;
- II. Decidir sobre a extinção da entidade;
- III. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.
- IV. Aprovar o Regimento Interno;

PARÁGRAFO ÚNICO. A Instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria, do Conselho Fiscal, do Conselho de Ética e dos Delegados, bem como as atividades de seus sócios, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Art. 13º A Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 14º A Assembleia Geral se realizará extraordinariamente, quando convocada:


- I. Pela Diretoria Executiva;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Por requerimento de 1/5(um quinto) dos sócios quites com as obrigações sociais.

Art. 15º Para a convocação da Assembleia Geral bem como para o Congresso Baiano de Vereadores deverá ser publicado edital afixado na sede da **União dos Vereadores do Brasil – Estadual Bahia – UVB - Bahia** e/ou publicado na imprensa local, por circulares e outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e em segunda convocação, meia hora após a primeira com qualquer número.

Art. 16º A **União dos Vereadores do Brasil – Estadual Bahia – UVB - Bahia** adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais pelos dirigentes da entidade e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até terceiro grau e ainda pelas pessoas jurídicas dos quais os mencionados anteriormente sejam controladores ou detenham mais de 10% (dez por cento) das participações societárias.

## Capítulo IV – DA DIRETORIA E ELEIÇÃO



# Câmara Municipal de Seabra

Art. 17º A Diretoria Executiva será constituída por Presidente, 1.º Vice-presidente, 2.º Vice-presidente, 1.º Secretários, 2.º Secretário, Tesoureiro e Segundo Tesoureiro, Diretor de Comunicação, Diretor de Relações Institucionais, Diretor de Patrimônio e Diretor Administrativo e Financeiro:

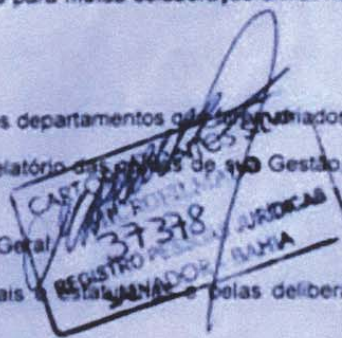
Parágrafo Único - O mandato da Diretoria será de 04(quatro) anos, podendo ser reeleito.

Art. 18º A Eleição dar-se-á em Assembleia Geral, obedecendo a seguinte forma:

- I. Poderá concorrer qualquer sócio que esteja em dias com o cumprimento de suas obrigações para com a **União dos Vereadores do Brasil – Estadual Bahia – UVB - Bahia**
- II. Deverá ser formada uma comissão eleitoral, composta por três membros, sendo um Presidente da Comissão, para dirigir o processo;
- III. As chapas que concorrerão deverão ser recepcionadas e registradas em livro próprio, tipo ATA aberto para este fim, até 03(três) dias antes das eleições;
- IV. As Chapas registradas deverão constar os nomes para os cargos conforme Art.17, devendo o Conselho Fiscal, Conselho de Ética e Delegada serem escolhido por aclamação da Assembleia;
- V. Cada chapa receberá uma numeração, escolhida por sorteio ao fim do prazo de registro.
- VI. Será eleita a chapa que obtiver maior número de votos, por escrutínio secreto;
- VII. A eleição da nova diretoria dar-se-a em única convocação e deverá acontecer no Congresso Baiano de Vereadores até 01 (um) mês antes de findar o mandato.

Art. 19º Compete à Diretoria Executiva:

- I. Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- III. Contratar e demitir funcionários;
- IV. Nomear entre os sócios, os responsáveis pelos departamentos que serão criados;
- V. Apresentar a Assembleia Geral Ordinária o relatório das atividades de sua Gestão, bem como o parecer do Conselho fiscal;
- VI. Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;
- VII. Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas em Assembleia Geral;
- VIII. Indicar os Bancos dos quais serão feitos os depósitos e numerários disponíveis no caixa;
- IX. Deliberar sobre a admissão, demissão e eliminação ou exclusão de associados;



*[Handwritten signatures]*

# Câmara Municipal de Seabra

- X. Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da associação.
- XI. Promover a Eleição dos Presidentes das Regionais de acordo com a área de abrangência previamente demarcada.

Parágrafo único. Os Presidentes das Regionais terão liberdade para desenvolver atividades em nome da **União dos Vereadores do Brasil – Estadual Bahia – UVB - Bahia** mediante prévia comunicação à Diretoria Executiva e obedecendo ao disposto neste Estatuto e normas estabelecidas pela Assembleia.

Art. 20º A diretoria se reunirá ordinariamente no máximo a cada três meses e extraordinariamente sempre que achar necessário.

Art. 21º Compete ao Presidente:

- I. Representar ad-judicial e extra-judicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III. Presidir a Assembleia Geral;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V. Autorizar pagamentos e verificar frequentes soldos de caixa;
- VI. Supervisionar as atividades da **União dos Vereadores do Brasil – Estadual Bahia – UVB - Bahia**;
- VII. Nomear o Diretor (a) Administrativo e Financeiro.

Parágrafo 1.º O Presidente com o aval da Diretoria poderá contratar servidores pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT de acordo com a necessidade da entidade.

Parágrafo 2.º O Diretor (a) Administrativo e Financeiro poderá ser escolhido do quadro de contratados desta entidade.

Art. 22º Compete ao 1.º Vice-presidente:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral sua colaboração ao Presidente.

Art. 23º Compete ao 2.º Vice-presidente:

- I - Substituir o 1.º Vice-presidente com as prerrogativas estabelecidas no Art. 22º.

Art. 24º Compete ao Primeiro Secretário:

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II - Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

*[Handwritten signatures and a stamp]*

*[Stamp: REGISTRO MUNICIPAL DO SALVADOR BAHIA]*  
 33378

# Câmara Municipal de Seabra

III - Elaborar ou mandar elaborar as correspondências, relatórios ou outros documentos;

IV - Substituir o Vice-Presidente em caso de sua ausência ou vacância;

V - Zelar para que as responsabilidades da associação sejam mantidas em dias.

Art. 25º Compete ao Segundo Secretário:

I - Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 26º Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados em conformidade com o Diretor Financeiro;

IV - Em conformidade com o Diretor Financeiro, apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiros e contábeis e sobre as operações patrimoniais realizadas;

V - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VI - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

VII - Se requisitado pelo Presidente assinar cheques e outros.

Art. 27º Compete ao Segundo Tesoureiro:

I - Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 28º Compete ao Diretor (a) de Comunicação:

I. Representar esta entidade e falar por ela à imprensa quando requisitado pelo Presidente;

II. Elaborar o Jornal e manter arquivos e informações a cerca dos eventos;

III. Organizar e dirigir toda publicidade da entidade em concordância com a diretoria.

Art. 29º Compete ao Diretor (a) Relações Institucionais:

Handwritten signature: *ANTONIO SILVA*  
 Stamp: **REGISTRO EM CARTÓRIO PÚBLICO**  
**37378**  
**SALVADOR BAHIA**

# Câmara Municipal de Seabra

- I. Manter estreita as relações com os Parceiros desta entidade;
- II. Desempenhar atividades para a manutenção da boa imagem da entidade;
- III. Organizar a estrutura institucional na realização dos eventos.

Art. 30º Compete ao Diretor (a) de Patrimônio:

- I. Fiscalizar e zelar pela manutenção do Patrimônio da entidade;
- II. Indicar e coordenar comissão, composta por ele mais dois diretores para a realização do inventário anual;
- III. Assinar os relatórios anuais e registros patrimoniais necessários a elaboração dos balancetes.

Art. 31º Compete ao Diretor (a) Administrativo e Financeiro:

- I. Elaborar relatórios financeiros junto com o Tesoureiro;
- II. Quando requerido pelo Presidente que deverá fazê-lo por ato público (portaria) assinar cheques em substituição do tesoureiro e/ou balancetes mensais;
- III. Manter registro dos convênios firmados com entidades e outros e seus balancetes;
- IV. Em conformidade com o Tesoureiro desenvolver todas as atividades financeiras cabíveis;
- V. Zelar pelos bens móveis e imóveis da **União dos Vereadores do Brasil – Estadual Bahia – UVB - Bahia**, mantendo registro oficial.

## Capítulo V – DO CONSELHO FISCAL

Art. 32º O Conselho Fiscal será constituído por três membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo suplente, até o seu término.

Art. 33º Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II - Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

## Capítulo VI – DA ARRECADAÇÃO E DO PATRIMÔNIO

*[Handwritten signatures and stamps]*

CARTÃO DE REGISTRO FISCAL  
 Nº 37378  
 REGISTRO FISCAL  
 SALVADOR BAHIA



# Câmara Municipal de Seabra

Art. 34º A receita da UVB – Bahia Unificada divide-se em ordinária e extraordinária.

§ 1.º Constituem-se receita ordinária:

- I. A contribuição social, paga pelos Vereadores associados, nos termos deste Estatuto, estabelecida por resolução da Diretoria Executiva;
- II. As contribuições mensais, pagas pelas Câmaras Municipais, conforme índice do Fundo de Participação Municipal - FPM, observando o seguinte:
  - a. Dos Municípios com índice menor ou igual a 0,8, um salário mínimo;
  - b. Dos Municípios com índice maior que 0,8 e menor ou igual que 1,8, será de 1,2 salários mínimos;
  - c. Dos Municípios com índice maior que 1,8 e menor ou igual que 2,8, será de 1,5 salários mínimos;
  - d. Dos Municípios com índice maior que 2,8 e menor ou igual que 3,8, será de 02 salários mínimos;
  - e. Dos Municípios com índice maior que 3,8, será de 2,3 salários mínimos.

§ 2.º Constituem-se receita extraordinária:

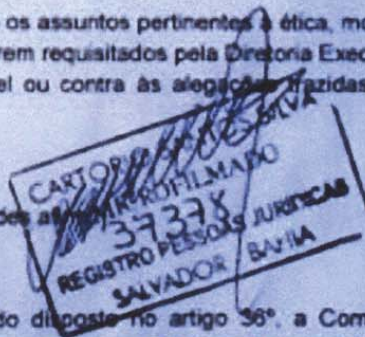
- I. As contribuições e receitas resultantes de convênios e parcerias;
- II. As contribuições e receitas resultantes de órgãos estaduais e federais.
- III. Os produtos de operações de crédito;
- IV. Os recursos eventuais que lhe forem atribuídos e outros não especificados.

Art. 35º O patrimônio da União dos Vereadores do Brasil – Estadual Bahia – UVB - Bahia será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

## Capítulo VII – DO CONSELHO DE ÉTICA

Art. 36º Ao Conselho de Ética compete opinar sobre os assuntos pertinentes à ética, moral e bons costumes com poderes para deliberar após serem requisitados pela Diretoria Executiva e/ou Presidente emitindo ao final Parecer favorável ou contra as alegações feitas que poderão resultar em punições que vão de:

- a) Advertência do sócio;
- b) Suspensão do sócio dos eventos e/ou atividades ativas;
- c) Exclusão do sócio.
- d) PARÁGRAFO ÚNICO – para consecução do disposto no artigo 36º, a Comissão supra mencionada deverá obedecer o princípio do contraditório e da ampla defesa determinando prazo de 15 (quinze) dias para a parte citada manifestar-se.



Art. 37º O conselho de Ética será composto por 5 (cinco) membros formados pro sócios efetivos escolhidos pela Diretoria Executiva.

## Capítulo VIII – DOS DELEGADOS

Art. 38º Aos Delegados compete representar a diretoria executiva quando requisitados e ou nas suas ausências junto a União dos Vereadores do Brasil nos atos oficiais da entidade nacional com direito a voto obedecendo ao disposto no Estatuto da entidade nacional.

*[Handwritten signatures of the council members]*

# Câmara Municipal de Seabra

## Capítulo VIII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 39º A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

## Capítulo IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40º A **União dos Vereadores do Brasil – Estadual Bahia – UVB - Bahia** será dissolvida por decisão da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades e seu patrimônio, reverterá em benefício de entidade congênere por decisão da Assembleia.

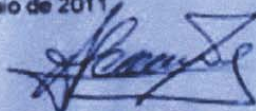
Art. 41º Para a manutenção e desenvolvimento dos objetivos desta entidade são facultados aos Dirigentes, Conselheiros e servidores, subsídios a título de diárias, obedecendo tabela com valores normatizados por ato resolutivo da Diretoria.

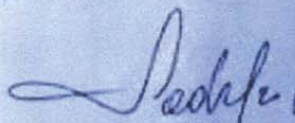
Art. 42º O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório e publicação.

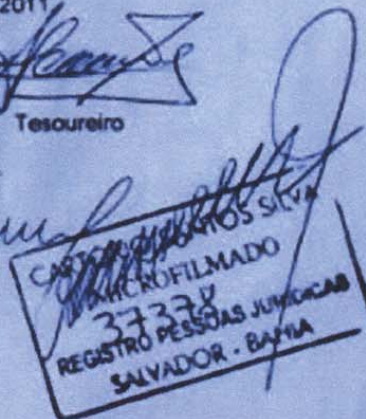
Art. 43º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Salvador Bahia, 27 de Maio de 2011

  
Presidente

  
Tesoureiro

  
Dr. Joabs Ribeiro  
ADVOGADO  
OAB/BA n.º 11.901/BA



Sócios:

10

# Câmara Municipal de Seabra

Edmir Lima de Conceição PODE

Yanahy M4

MANOELITO REBOUAS I  
RIBEIRO

Evaristo Souza Santos EVANDRO SOUZA SANTOS

Vanda Souza Lima

SANTA TRÊS

Antonio Manoel F. Souto

Santa Luz

José de Santana Almeida

JOSÉ DE SANTANA RIBEIRO

Luiz Antonio Souto

CÂMARA DE VEREADORES DE Santo An  
de Jesus.

Luiz Antonio Souto

Santo Antonio de Jesus

Elton de Souza Almeida

CÂMARA MUNICIPAL T. ALVES

Sidvaldo Souto Lima

Comunidade de Serradão

Albino Lima de Souza

CÂMARA SERRADÃO

Luiz Antonio Souto

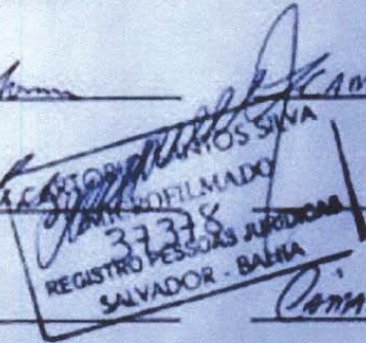
SERRADÃO

Luiz Antonio Souto

Câmara Amargosa

Luiz Antonio Souto

AMARGOSA-BA



# Câmara Municipal de Seabra

Roberto Silva das Neves Canudos

José Ferys de Almeida Canudos

Raimundo Anderson de Jesus Canudos

Antônio Geraldo de Souza Canudos

Mauro Berto de Jesus BOA VISTA

José Roberto de Jesus BOA VISTA

Augusto Rêgo de Jesus MORRO DO CHAPEU

Alcides Barbosa de Jesus MORRO DO CHAPEU

José Ribeiro da Cruz MORRO DO CHAPEU

Quemêdo de Jesus CRUZES VERDES

Valter de Jesus CRUZES VERDES

Pericletona de Jesus CRUZES VERDES

Osilton de Oliveira URUBAITA

Paulo de Jesus URUBAITA

CARTÓRIO  
MICROFILMADO  
REGISTRO Nº 37378  
SALVADOR

# Câmara Municipal de Seabra

<u>Emmanuel</u>	<u>Ubaitira - Bahia</u>
<u>Walter Alves Sobro.</u>	<u>Ubaitira - Bahia</u>
<u>Monard Funes de Sa</u>	<u>Ubaitira - Bahia</u>
<u>Valeria Cardoso Simoes.</u>	<u>Muritiba - Ba</u>
<u>Luciano Cunha Santos</u>	<u>Muritiba - Ba</u>
<u>Olivia Rodrigues da Rocha</u>	<u>Pilão Arcado</u>
<u>Luaciude Ribeiro da Silva</u>	<u>Pilão Arcado</u>
<u>Wagner Euzébio Santos</u>	<u>Pilão Arcado</u>
<u>Alay Patrícia D. Oliveira</u>	<u>Rio do Pires</u>
<u>Jean Carlos D. Sef</u>	<u>Rio do Pires</u>
<u>Monard Inácio T. Pires</u>	<u>Caule - Ba</u>
<u>Rogério A. T. P.</u>	<u>Financário do Inam</u>
<u>[Signature]</u>	
<u>Rosângela Gomes dos Anjos</u>	<u>Caule - Ba</u>

CARTÃO MICROFILMADO  
 37378  
 REGRAS DE PESQUISA  
 SERVIÇO DE INFORMAÇÃO

# Câmara Municipal de Seabra

<u>João St. J. - MEMO PIAUI</u>	<u>Câmara M. PIAUI</u>
<u>Francisco Oliveira Lima</u>	<u>CÂMARA M. PIAUÍ</u>
<u>Antônio Helder Pinheiro</u>	<u>Câmara M. S. F. de Itapicuru</u>
<u>Waldo Cavalcanti Brandão</u>	<u>CÂMARA M. PIAUÍ</u>
<u>João das Neves</u>	<u>Prefeitura Anísio</u>
<u>Luiz Carlos</u>	<u>Picó Accardo/BA</u>
<u>Moacyr Nogueira</u>	<u>PREFEITURA/PIAUÍ ARCANO</u>
<u>Carlo José de Sá</u>	<u>CÂMARA DE VEREADORES - TAPEACH,</u>
<u>Princípio Moreira da Silva</u>	<u>Câmara M. Taperoá - BA</u>
<u>João Nogueira Feres</u>	<u>Câmara M. João Dourado - BA</u>
<u>Antônio de Sá</u>	<u>João Dourado</u>
<u>Ed Wilson Borda de Lacerda</u>	<u>João Dourado</u>
<u>Luiz Carlos de Sá</u>	<u>COMUNICADO UPR / Ponte Amigo</u>
<u>Aldirano Pereira da Silva</u>	<u>CÂMARA CRAVOLIÂNDA</u>

CARTEIRA DE SERVIÇOS SIVA  
 MICROFILMADO  
 3738  
 REGISTRO PESSOAL JURÍDICO  
 SALVADOR BAHIA

# Câmara Municipal de Seabra

<u>RIGENIATON C. F. S. Dujim</u>	<u>Câmara IBIRATAIA</u>
<u>Herivelton de Jesus</u>	<u>Câmara IBIRATAIA</u>
<u>Giuliano Cardoso de Assis</u>	<u>Câmara IBIRATAIA</u>
<u>Jose Julio Soares</u>	<u>Cipó Ba</u>
<u>Antonio Souto de M</u>	<u>Cam IBIRATAIA Ba</u>
<u>Jose Antonio de Azevedo</u>	<u>IBIRATAIA Ba</u>
<u>Gilvan Oliveira</u>	<u>IBIRATAIA - BA</u>
<u>Arnanildo B. S. Neto</u>	<u>Barra do Rocha - BA</u>
<u>Renato de Jesus Oliveira</u>	<u>Barra do Rocha -</u>
<u>Josiele Souza Farias</u>	<u>Barra do Rocha</u>
<u>Carne Antunes de Azevedo</u>	<u>Barra do Rocha</u>
<u>Patricia</u>	<u>Barra do Rocha</u>
<u>Cláudio Ledesma</u>	<u>Barra do Rocha</u>
<u>Osvaldo Jose dos</u>	<u>Barra do Rocha</u>
<u>Costa Oliveira</u>	

CARTÓRIO NOTARIAL  
 Nº 37.378  
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
 SALVADOR - BAHIA

# Câmara Municipal de Seabra

Paulo Fleury dos Santos Caruaru

Alfredo Zongolotto Pereira Turano

Luís Roberto de Souza R. do Rodim.

GILBERTO DANTAS SORIANO ARAÇÓIS

Antônio Manoel da Silva R. do Jacuípe - BA

Uziel Augusto Almeida "Gandu"

Vandellino Alves Silva Castel - BA

Júlio César de Castro Castel - BA

Augusto P. Castro Castel

Romulo Azevedo Felfel Castel

PERICLES SANTOS PAULO DA SILVA AGUARIBE

CEIA DE AMORIM CAVALARI AGUARIBE

Armando R. Araújo Aguaribe

Evonilda T. de Rezende ACOBAGA





# Câmara Municipal de Seabra

<u>Alcides</u>	<u>Alcides</u>
<u>Alcides</u>	<u>MARAU-BR</u>
<u>Bianca B. Ant</u>	<u>GOVERNADOR MUNGUBA</u>
<u>JOÃO DA SILVA CINTRA</u>	<u>MACAJUBA-BA</u>
<u>Octavio baralho de O. Ho</u>	<u>Macajuba-BA</u>
<u>Allison Santana Almeida</u>	<u>Macajuba-BA</u>
<u>José Raimundo José Almey</u>	<u>CRATIMDAS-BA</u>
<u>José Carlos Costa</u>	<u>Santo Amaro</u>
<u>José Carlos Rocha</u>	<u>Santo Amaro</u>
<u>ST AMARO</u>	<u>ST AMARO</u>
<u>ST AMARO</u>	<u>CASA NOVA (BO)</u>
<u>ST AMARO</u>	<u>ST AMARO</u>
<u>ST AMARO</u>	<u>ST AMARO</u>
<u>ST AMARO</u>	<u>ST AMARO</u>



# Câmara Municipal de Seabra

Gilberto Souza Pereira NOVA CANAÃ

Alaísio Rangel Silva NOVA CANAÃ

Adriano Sportivo dos Reis NOVA CANAÃ

Edson de Barros Filho Sr. José de C. de S.

Luiz Gomes de Oliveira SERRINHA

Roberto Alves de Jesus Jr. SERRINHA

Roberto de A. Mota SERRINHA

João Luis de S. SERRINHA

João Pereira Gomes Neto SERRINHA

Wilson de S. Rodrigues SERRINHA

Serginho Maurício R. Diniz SERRINHA

Elivandro S. SERRINHA

Luiz Amiguel de S. SERRINHA

Luiz Amiguel de S. SERRINHA

Luiz Amiguel de S. SERRINHA

Luiz Amiguel de S. SERRINHA

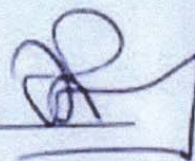


20/09

# Câmara Municipal de Seabra

Raival Pinto

CÂMARA ALVAROMA



Daniel Alves dos Santos

Comarca de Puarana

Miguel do Silveira Santos

comarca municipal Pontal

CARTÓRIO SINCRO  
MICROFILMADO  
37378  
REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS  
SALVADOR - BAHIA

18  
